



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA - S. PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA - ESTADO DE SAO PAULO

LEI No. 210/97 - DE 22 DE JANEIRO DE 1997

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Convenio com o GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO, através da Secretaria de Esporte e Turismo do Estado de Sao Paulo.

ANTONIO BENEDITO ITO DIAS BATISTA SANTOS LISBOA, Prefeito Municipal de Ribeira, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Camara Municipal de Ribeira, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO. 1o. - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber Recursos Financeiros e assinar termos de Convenio e de Aditamentos com o Estado de São Paulo, através da Secretaria do Estado de Esportes e Turismo de Sao Paulo - SP.

ARTIGO. 2o. - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar as providencias necessárias a execução do Convenios referido no artigo anterior.

ARTIGO. 3o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA, 22 DE JANEIRO DE 1997.

Esta Lei está registrado em Livro próprio da Secretaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

Em, 22 de Janeiro de 1997

Antonio B. Ito D.B. Santos Lisboa

ANTONIO B. ITO D.B. SANTOS LISBOA
Prefeito Municipal

RECEBI (Um) VIA
DESTA LEI

[Signature]
ESCRIVÃO

RIBEIRA, 22 / 01 / 19 97

RUA FREDERICO D. BATISTA, 172 - C.G.C. 46.634.325/0001-27 - CEP 18380-000 - RIBEIRA - SÃO PAULO